



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 030 / 2020 - AMSTT

“Dispõe sobre a penalidade de **Advertência**, e dá outras providências”.

O **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 058/2019-AMSTT**, de 14/11/2019, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **FLORISVALDO DA SILVA DANTAS**, Guarda Municipal I, **Matrícula nº 7330**.

Considerando que a Comissão nomeada para apurar os fatos constantes na Portaria acima mencionada foi destituída e nomeada nova comissão por meio da **Portaria nº 010/2020-AMSTT**, de 13/02/2020.

Considerando que após a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão no **Parecer Conclusivo de Sindicância opinou pela punição** do servidor ora sindicado.

Considerando que na **Decisão** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, o mesmo **concordou com o Parecer Conclusivo de Sindicância**, tendo em vista que o **sindicado FLORISVALDO DA SILVA DANTAS**, Guarda Municipal I, **Matrícula nº 7330**, **não comprovou a justificativa da falta atribuída à sua pessoa, ocorrida no dia 29 de outubro de 2019, quando escalado no posto de serviço do Centro Administrativo II, decidindo pela penalidade de Advertência.**

RESOLVE:

Art. 1º. ADVERTIR o servidor **FLORISVALDO DA SILVA DANTAS**, Guarda Municipal I, **Matrícula nº 7330**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de acordo com o que dispõe o **art. 52, Inciso I, art. 56, Inciso I e art. 57 da Lei Municipal 4.506/2018**, por **haver infringido o Art. 53, Inciso IV**, da mesma Lei.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com a **Decisão, de 18/03/2020**, do Comando da Guarda Municipal, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância nº 007/2019.2** e solicitação do Diretor Comandante da Guarda Municipal, por meio da **Comunicação Interna nº 0038/2020-GABPRES – C.I. NND: 2020.00648, de 08/06/2020.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 15 de Junho de 2020.

Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP